



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.385 DE 02 DE MARÇO DE 2026

**“MODIFICA O ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº
1.023 DE 2018.”**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º.- O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.023, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Fundo Municipal do Meio Ambiente será gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e suas contas submetidas anualmente ao CMMA e ao Tribunal de Contas do Estado.”

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 02 de março de 2026.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
Presidente

VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente

VER. WALDINEI DE ANDRADE PONTES
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras e no site oficial, aos dois dias do mês de março de 2026. Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
Diretora Geral